



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**DISAM DISTRIBUIDORA DE  
INSUMOS AGRICOLAS SUL  
AMERICA LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 133/2017**

**PROCESSO LC n.º 215/2017**

**HOMOLOGADA 26/09/2017**

**OBJETO: Aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado.**

**FORNECEDOR: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.615,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
nº 215

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017.

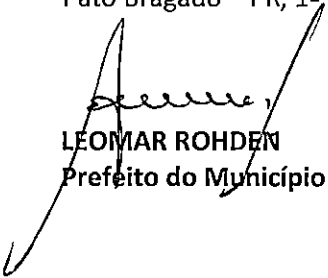
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 26 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, 1º de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1235  
de 04/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4441  
de 05/09/17 FL. 35  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 11/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 25 de julho de 2017.

De: Secretaria de Esportes e Lazer  
Para: Departamento de Compras

Assunto: Aquisição de fertilizantes para manutenção de Campos esportivos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências para realizar a aquisição dos itens abaixo relacionados, na modalidade/tipo de registro de preços, haja vista a impossibilidade de mensurar com exatidão a quantidade de produtos que será utilizada para manutenção dos campos esportivos do Município, sendo;


ITEM	QNTDD/KG	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL GLOBAL EM R\$
1	1250	Sulfato de Amônia	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
2	750	Ureia	R\$ 1,73	R\$ 1.295,00
3	1500	Cloreto de potássio	R\$ 1,47	R\$ 2.210,00
4	2500	Fosfato simples	R\$ 1,01	R\$ 2.525,00
				Total em R\$ 7.530,00

O valor acima mencionado foi obtido por meio de valores recebido de orçamentos de empresas devidamente constituídas e em anexo a solicitação.

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) após a solicitação formalizada, diretamente, no centro Poliesportivo Cristal, o responsável pelo recebimento será o secretário de Esporte e Lazer, Ademir Marcelo Kochenborger, o contato via telefone é (045) 3282 17-86, e e-mail [esportes@patobragado.pr.gov.br](mailto:esportes@patobragado.pr.gov.br).

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para prestar qualquer esclarecimento de dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Ademir Marcelo Kochenborger  
Secretario de Esportes e Lazer

  
LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

**DEFERIDO**

23/05/2017

# Representacoes Comerciais Rioeste Ltda

CNPJ: 11.070.420/0001-60 | 11070420000160

## **Endereço**

R Paranagua, 2755  
Pato Bragado - PR  
85948-000

## ORÇAMENTO

<i>Produto</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unit.</i>	<i>Total</i>
Sulfato de amonia (sacas 50 kg)	1250	1,20	1500,00
Ureia (sacas 50 kg)	750	1,82	1365,00
Cloreto de potassio mosaic (sacas 50 kg)	1500	1,52	2280,00
Superfosfato simples (sacas 50 kg)	2500	1,00	2500,00

Valido até 10/07/17

24 de maio de 2017

## Representacoes Comerciais Royana Ltda - ME

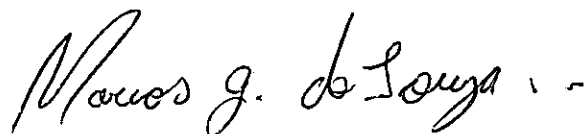
CNPJ11.110.153/0001-08

Endereço R Floresta, 1267, Sala: 01;, Centro, Sao Miguel Do Iguacu, PR, CEP 85877-000, Brasil

### ORÇAMENTO

<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Total</u>
1250	Sulfato de amonia	1,21	1512,50
750	Ureia	1,80	1350,00
1500	Cloreto de potassio	1,50	2250,00
2500	Superfosfato simples	1,05	2625,00

Obs. Validade do orçamento ate 45dias após realizado.



MARCOS GONÇALVES DE SOUZA

Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul America LTDA  
CNPJ: 76.154.749/0017-12  
PATO BRAGADO – PR  
Telefone: (45) 4053-9412

## ORÇAMENTO

Quantidade kg	Produto	Valor unit. kg	Total
1250	Sulfato de amonia (sacas 50 kg)	1,18	1475,00
750	Ureia (sacas 50 kg)	1,56	1170,00
1500	Cloreto de potassio mosaic (sacas 50 kg)	1,40	2100,00
2500	Superfosfato simples (sacas 50 kg)	0,97	2425,00

Valido até 24 de julho 2017.

  
Gerente  
GEIZON MILIOLI



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção de campos esportivos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.31.2009 – Sementes, mudas de plantas e insumos – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 133/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade deste Município, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

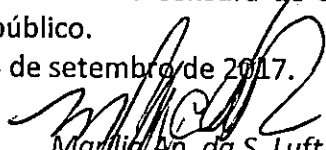
Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever com exatidão quando será necessário utilizar os objetos.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos, utilizando-se a média alcançada. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2017.

  
Marlija Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

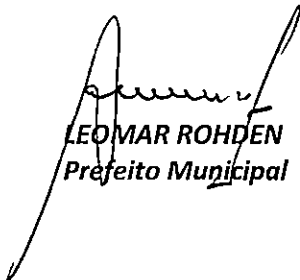
Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de fertilizantes, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 26/09/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 133/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 26/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para a futura e eventual entrega de fertilizantes, para alimentação dos animais alojados em locais públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

*P*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREGO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 7.530,00,00 (sete mil quinhentos e trinta reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitados os fertilizantes deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Esportes e Lazer, essa ração deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.4 Os fertilizantes deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os fertilizantes ração será solicitada conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.

16.6 Os fertilizantes serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias solicitadas, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.0300 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.31.2009 – Sementes, mudas de plantas e insumos – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 22.1 O contratado obriga-se a:
- 22.1.1 Entregar as mercadorias licitados no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

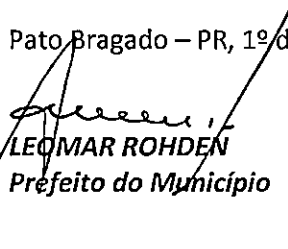
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, 1º de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2017

## 1. DO OBJETO:

1.1 Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD/KG	DESCRIÇÃO
1	1.250	Sulfato de Amônia
2	750	Ureia
3	1.500	Cloreto de potássio
4	2.500	Fosfato simples

- O fornecedor deve declarar a marca dos fertilizantes junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os fertilizantes deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os fertilizantes deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os fertilizantes serão solicitados conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Esportes e Lazer ou em outro local indicado pelo responsável da pasta.
- Os fertilizantes serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD/KG	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.250	Sulfato de Amônia		
2	750	Ureia		
3	1.500	Cloreto de potássio		
4	2.500	Fosfato simples		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de uma empresa para a futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD/KG	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.250	Sulfato de Amônia		
2	750	Ureia		
3	1.500	Cloreto de potássio		
4	2.500	Fosfato simples		

- O fornecedor deve declarar a marca dos fertilizantes junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os fertilizantes deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os fertilizantes deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os fertilizantes serão solicitados conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Esportes e Lazer ou em outro local indicado pelo responsável da pasta.
- Os fertilizantes serão recebidos e conferida pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega da ração, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.31.2009 – Sementes, mudas de plantas e insumos – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitada a ração deverá ser entregue em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Indústria e Comércio, essa ração deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- A ração deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A ração será solicitada conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... – **CONTRATADO**

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 133/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

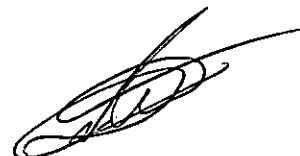
A empresa Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.154.749/0001-55, com sede à Avenida Iguaçu, nº 11, Parque Industrial, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Leila Zorzetto, RG 6.840.458-4 SSP/PR, CPF/MF 005.874.319-70, residente na rua Rio Grande do Sul, nº 315, Bairro Centro, Cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Dirlan Tiago Ziesmann, RG 8.432.838-3 SSP/PR CPF/MF 060.232.069-05, residente na rua Florianópolis, nº 1701, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 133/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017.



---

Leila Zorzetto  
Sócia Administradora





ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 133/2017.


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0001-55, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Leila Zorzetto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.840.458-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.874.319-70, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017.



---

Leila Zorzetto  
RG n.º 6.840.458-4 SSP/PR  
Sócia Administradora



*[Handwritten signature]*


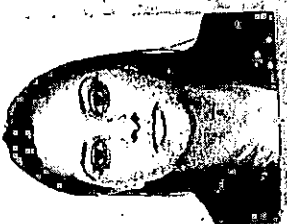
SECRETARIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE PIAUÍ  
ASSINARE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ

ASSINATURA DO TITULAR: *Luiz Zorzetto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.840.458-4

DATA DE EMISSÃO 09/08/2006

NOME: **LEILA ZORZETTO**

FILIAÇÃO: **JAIINE ZORZETTO**

NATURALIDADE: **LEONIR FERREZINHA ZORZETTO**

DOC ORIGEM: **S. MIGUEL, IGUAÇU/PR**

COMARCA: **F0Z. DO IGUAÇU/PR, DET. 10**

C.CAS: **29332.11980-898, FOLHA=52**

DATA DE NASCIMENTO: **18/05/1981**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

1

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JAIME ZORZETTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Florencia Este Manzana, nº 27, Lote 19, Condomínio Parana Country Club, município de Hernandarias, Departamento Alto Parana, Paraguai, CEP 7220, RG 9.895.438-4 SSP-PR e CPF 255.663.000-06, neste ato representado por sua bastante procuradora **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70, conforme procuração pública arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20156565048, em 12/11/2015; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70; **JAIME ZORZETTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguçu/PR, na rua Dom José Camargo Barros, nº 505, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.006.265-0 SSP/PR e CPF 025.504.879-31; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguçu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, RG 3.573.487-2 SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente; e **CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguçu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, RG 2046055642 SSP-RS e CPF 932.833.690-20, sócios de uma sociedade empresária limitada, DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguçu/PR, à Avenida Iguçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 por despacho em sessão de 02/06/1982, e septuagésima alteração de contrato social arquivada sob nº 41901687280 em 25/07/2017, de comum acordo, decidiram proceder as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios decidem neste ato criar uma filial com sede na Avenida Maripá, nº 1.415, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, tendo a mesma início de atividades em 07/08/2017 e objeto social de: CNAE 46.61-3/00: Comércio, importação e exportação de: tratores, máquinas e implementos, peças e acessórios de uso na agropecuária; CNAE 46.14-1/00: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; CNAE 33.14-7/12: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e CNAE 33.14-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do vigente contrato social e alterações posteriores, regendo-se o presente subsidiariamente pelas normas de sociedade simples e sociedade anônima quanto às deliberações, conforme dispõe o art. 1053 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade passam a ter a seguinte redação:

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**JAIME ZORZETTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Florencia Este Manzana, nº 27, Lote 19, Condomínio Parana Country Club, município de Hernandarias, Departamento Alto Paraná, Paraguai, CEP 7220, RG 9.895.438-4/SSP-PR e CPF 255.663.000-06 neste ato representado por sua bastante procuradora **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguacu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70, conforme procuração pública arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20156565048, em 12/11/2015; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguacu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, 315, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4, SSP-PR e CPF 005.874.319-70; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguacu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, RG 3.573.487-2 SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente, **JAÍME ZORZETTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguacu/PR, na rua Dom José Camargo Barros, nº 505, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.006.265-0 SSP/PR e CPF 025.504.879-31 e **CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguacu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, RG 2046055642 SSP-RS e CPF 932.833.690-20, sócios de uma sociedade empresária limitada, **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguacu/PR, à Avenida Iguacu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 por despacho em sessão de 02/06/1982 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 41901687280 em 25/07/2017, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** Avenida Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade teve início de suas atividades em 01/06/1982 e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL:** CNAE: 46.22-2/00: Comércio Atacadista de soja; CNAE 46.83-4/00: Comércio, importação e exportação de: insumos, produtos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes e mudas; CNAE 46.32-0/01: de cereais beneficiados e farinha de trigo; CNAE 46.61-3/00: de tratores, máquinas e implementos, peças e acessórios de uso na agropecuária; CNAE: 46.44-3/02: de medicamentos veterinários; CNAE 46.71-1/00: de madeiras brutas e beneficiadas; CNAE 45.11-1/03: de veículos automotores; CNAE 46.49-4/04: de móveis e artigos de colchoaria; CNAE 46.49-4/01: de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/02: de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.39-7/01: de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.47-8/01: de artigos de escritório e de papelaria; CNAE 46.51-6/01: de equipamentos de informática; CNAE 46.23-1/08: de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; CNAE 46.23-1/09: de aditivos; concentrados; ingredientes; ração e suplementos para alimentação animal; CNAE 46.43-5/01: de calçados e artigos de couro; CNAE 46.49-4/99: de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.41-9/01 de tecidos e confecções; CNAE 47.55-5/02: de artigos de armário; CNAE 46.45-1/03: de produtos odontológicos; CNAE 46.46-0/01: de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 10.62-7/00: fabricação de farinha de trigo; CNAE 10.64-3/00: industrialização de resíduos de milho; CNAE 10.99-6/99: industrialização de resíduos de soja; CNAE 01.41-5/01: produção, reembalagem e comércio de sementes certificadas; CNAE 01.63-6/00: prestação de serviços a terceiros com secagem, beneficiamento e depósito de cereais, tratamento fitossanitários, serviços de armazém geral nos termos do decreto 1102 de 21/01/1903; armazém destinado à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários; CNAE 46.11-7/00: representantes comerciais; CNAE 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas; CNAE 46.34-6/01: comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos, suínos e derivados; CNAE 46.34-6/02: comércio atacadista

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

de aves abatidas, frescas, frigorificadas, congeladas ou derivados; CNAE 46.37-1/99: comércio, importação e exportação de complementos alimentares derivados de soja e outros vegetais; CNAE 46.31-1/00: comércio, importação e exportação de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, iogurtes, manteigas, queijo, requeijão e margarinas; CNAE 74.90-1/03: consultoria e assessoria em gerenciamento na área de agronegócios, agronomia e agricultura; CNAE 46.69-9/99: comércio, importação e exportação de equipamentos de ginástica e condicionamento físico; CNAE 47.63-6/02: comércio, importação e exportação de artigos esportivos e aparelhos de ginástica; CNAE 45.30-7/01: comércio, importação e exportação de peças e acessórios novos de veículos automotores; CNAE 45.41-2/01: comércio, importação e exportação de motocicletas e motonetas novas e usadas; CNAE 66.19-3/99: prestação de garantias a terceiros; CNAE 33.14-7/12: manutenção e reparação de tratores agrícolas; CNAE 33.14-7/11: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; e CNAE 46.14-1/00: representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

*Loiu*  
*Loiu*  
*0*  
*X*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS:** Filiais: em **Santa Terezinha de Itaipu/PR**, Rua Libero Pasini, s/nº, Saida para praia, CEP 85875-000, início das atividades em 02.08.1983, NIRE 41900057215 e CNPJ 76.154.749/0003-17; em **Santa Helena/PR**, Rodovia PR 488 Km 13/15, Esquina Céu Azul, CEP 85.892-000, início das atividades em 10.07.1995, NIRE 41900445371 e CNPJ 76.154.749/0008-21; em **Médianeira/PR**, à Av 24 de Outubro, 2719, esquina com a Rua Maranhão, Centro, CEP 85.884-000, com início das atividades em 21.09.1998, NIRE 41900614068 e CNPJ 76.154.749/0009-02; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, à Estrada Santa Rita, s/nº, Km 1,5, zona rural, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.07.1999, NIRE 41900639575 e CNPJ 76.154.749/0010-46; em **Missal/PR** à Linha Dois Pinheiros, s/nº, Zona Rural, CEP 85.890-000, início das atividades em 09.06.2000, NIRE 41900681512 e CNPJ 76.154.749/0011-27; em **Serranópolis do Iguaçu/PR**, à Rodovia PR 495, Km 16, s/nº, Centro, CEP 85.885-000, início das atividades em 01.02.2002, NIRE 41900755664 e CNPJ 76.154.749/0012-08; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, no distrito de São Jorge, Zona Rural 11, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.09.2002, NIRE 41900777188 e CNPJ 76.154.749/0013-99; em **Cascavel/PR**, à rua Padre Anchieta, nº 923, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 23.12.2003, NIRE 41900830071 e CNPJ 76.154.749/0014-70; em **Mercedes/PR**, à Rodovia PR 163, Km 18, s/nº, Saida para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.998-000, com início das atividades em 07.04.2004, NIRE 41900842320 e CNPJ 76.154.749/0015-50; em **Cascavel/PR**, à Rua Padre Anchieta, nº 923, sala 02, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 16.08.2004, NIRE 41900860255 e CNPJ 76.154.749/0016-31; em **Pató Bragado/PR**, à Rodovia PR 495, s/nº, Km 07, Lote Rural nº 149-A-A/22º Perímetro, Saida para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.948-000, com início das atividades em 09.02.2007, NIRE 41900972924 e CNPJ 76.154.749/0017-12; em **Vera Cruz do Oeste/PR**, à Rua Manoel Carolino, nº 306, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 85.845-000, com início das atividades em 02.05.2008; NIRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[assinatura]*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

41901035053 e CNPJ 76.154.749/0018-01; em Toledo/PR, à Rodovia BR 467, Km 78, localidade Vista Alegre, CEP 85900-970, com início das atividades em 02.05.2008, NIRE 41901035061 e CNPJ 76.154.749/0019-84; e Catanduvas/PR, à Rua Professor Adalto, nº400, Bairro São Sebastião, CEP 85470-000, com início das atividades em 01.08.2008, NIRE 41901051369 e CNPJ 76.154.749/0020-18; em Corbélia/PR, à Rua das Flores, nº90, Área Industrial, CEP 85420-000, com início de suas atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278606 e CNPJ 76.154.749/0021-07; em Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua José Kerber, nº 217, Parque Industrial | Aloisio Neuberger, CEP 85960-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278622 e CNPJ 76.154.749/0022-80, em Quedas do Iguaçu/PR, à Rua Acácia, nº 2.423, sala 02, Centro, CEP 85.460-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278614 e CNPJ 76.154.749/0023-60, em Realeza/PR, à Rua José de Alencar, 3.460, sala 02, Bairro Centro Cívico, CEP 85770-000, com início das atividades em 20.01.2014, NIRE 41901390945 e CNPJ 76.154.749/0024-41, em Quedas do Iguaçu/PR, à Rua Vitória Régia, nº 433, Loteamento Villa Bella, CEP 85460-000, com início das atividades em 10.11.2014, NIRE 41901404555 e CNPJ 76.154.749/0025-22; em Terra Roxa/PR, no Prolongamento da Avenida Castelo Branco, nº 128, Saída para Guaíra, Zona Suburbana, CEP 85990-000, com início das atividades em 09/05/2016, NIRE 41901639927 e CNPJ 76.154.749/0026-03; em Medianeira/PR, na Avenida 24 de Outubro, 2.075, Esquina com Rua Argentina, Centro, CEP 85884000, com início das atividades em 07/08/2017, NIRE 41901687280 e CNPJ 76.154.749/0027-94; e em Marechal Cândido Rondon/PR, na Avenida Maripá, 1.415, Centro, com início das atividades em 07/08/2017.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SÓCIAS, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** R\$ 5.200.000 (Cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (Cinco milhões e duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
Jaimé Zorzetto	1.655.940	R\$ 1,00	31,845	1.655.940,00
Luciano Marim Welter	910.520	R\$ 1,00	17,51	910.520,00
Leila Zorzetto	1.521.650	R\$ 1,00	29,2625	1.521.650,00
Jaimé Zorzetto Junior	925.730	R\$ 1,00	17,8025	925.730,00
Carlos Eber Zorzetto	186.160	R\$ 1,00	3,58	186.160,00
Totais	5.200.000	" "	100	5.200.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182.**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, ou transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condição o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência aos demais sócios, comunicando-os por escrito, para que no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO** - O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **LEILA ZORZETTO** e **CÁRLOS EBER ZORZETTO**, por prazo indeterminado, aos quais cabem independentemente e/ou conjuntamente de todas as formas entre si, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terão os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, podendo dar avais, fianças e caução de favor quando exigido para o desempenho do objeto social a quotistas ou terceiros, podendo onerar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios administradores. São atribuições e poderes dos sócios administradores: representar a empresa perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, movimentar contas correntes bancárias e de outras instituições de crédito e financiadoras, podendo assinar, requerer, quitar documentos tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade; contratar e demitir pessoal, assinar e celebrar contratos, constituir mandatário e outorgar procurações com poderes específicos com prazo indeterminado; dirigir e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade; manter, controlar e zelar por todos os documentos relativos ao Patrimônio da empresa, sempre cumprindo os acordos e decisões tomadas nas reuniões de sócios. Os administradores serão considerados investidos em suas funções, na data



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

da assinatura deste instrumento, dispensando-se o termo de posse e qualquer registro em Livro de Atas ou outro.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, especialmente a respeito da captação de recursos, aumento de capital, mediante subscrição e integralização em moeda corrente, destinados aos propósitos de ampliação, expansão e fomento das suas atividades, sendo que as deliberações serão tomadas de acordo com as disposições do art. 1010 e seus parágrafos; e art. 1004, ambos da Lei 10.406/2002, dispensando para tanto a convocação de assembleia geral extraordinária.

**Parágrafo Quarto** – Fica acordado que, das deliberações tomadas de acordo com o estabelecido nesta cláusula, todos os sócios serão notificados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias para que delas tomem conhecimento, sob pena de nulidade das deliberações.

**Parágrafo Quinto** – As deliberações tomadas em conformidade com a respectiva cláusula, vinculam todos os sócios passando a vigor a partir do prazo de 30 dias após notificados, sujeitando-os ao seu cumprimento, sob pena de serem considerados remissos para com as obrigações da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** – Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros ou perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO** – Os sócios, desde que aprovados por no mínimo 2/3 (dois) terços do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE SÓCIO** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

em balanço e levantada para tal fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS** – As deliberações de sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores ou como determina o artigo 1073 do código civil. O anúncio de convocação para reunião será publicado por pelo menos três vezes, devendo mediar entre a data da primeira inserção e da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, de acordo com o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela. Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, a ata será lavrada em livro próprio assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivar e averbar. Por deliberação consensual da maioria absoluta ( $\frac{3}{4}$ ) do capital social, fica instituído o direito de exclusão do sócio, pelas causas justificadas e previstas Art. 1085 da Lei 10.406/2002; observadas as disposições da presente cláusula. Por deliberação consensual da maioria simples correspondente a mais da metade da capital social, fica instituído o direito de destituição de sócio administrador do contrato social, conforme as disposições do Art. 1.076, inciso II, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações a respeito da exclusão de sócio deverão ser iniciadas através de convocação de assembleia para essa finalidade; para a qual os sócios, objetos de exclusão, deverão ser notificados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inclusive mediante convocação através de imprensa escrita local.

**Parágrafo Segundo** – O quórum de instalação da assembleia será pela maioria simples do capital social, inclusive para deliberação concernente à destituição de sócio administrador. Todavia, o quórum para deliberação e aprovação da exclusão de sócio será pela maioria absoluta do capital social, equivalente a  $\frac{3}{4}$  das quotas sociais.

**Parágrafo terceiro** – As reuniões serão presididas pelo sócio administrador eleito no contrato social, que conduzirá os trabalhos e a pauta definida.

**Parágrafo Quarto** – É assegurado aos sócios, direito de defesa que deverá ser exercido durante a reunião, facultando-lhe acesso aos documentos e contas (receitas/despesas) relativas à sociedade, a partir da sua notificação.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomados será a ata, lavrada e assinada pelos presentes, havendo se necessário, alteração contratual com exclusão dos sócios, decidida pela maioria absoluta das quotas de capital, independentemente de eventual divergência dos sócios minoritários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Sexto** – Em ocorrendo alteração contratual após seu registro, o valor dos haveres dos sócios excluídos será apurado em balanço levando especialmente para esse fim e liquidados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

É, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu – PR, 28 de julho de 2017.

*Jaime Zorzetto*

Jaime Zorzetto – Representado por  
sua bastante procuradora Leila Zorzetto

*Leila Zorzetto*

Leila Zorzetto

Luciano Martim Welter - Ausente

*Carlos Eber Zorzetto*

Carlos Eber Zorzetto

*Jaime Zorzetto Junior*

Jaime Zorzetto Junior

**TESTEMUNHAS**

*Amarildo Pereira Sloviński*  
Amarildo Pereira Sloviński  
RG: 6.222.267-9/SSP-PR  
CPF nº 903.225.769-20

*Rodiney Monsani Francisco*  
Rodiney Monsani Francisco  
RG. 8.575.114-0/SSP/PR  
CPF nº 041.264.799-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

6087

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA.  
Avenida Iguaçu, nº 11, Parque Industrial  
São Miguel do Iguaçu, PR, CEP 85877-000  
Fone (45) 3565-8500  
CNPJ 76.154.749/0001-55

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 133/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 133/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD/KG	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.250	Sulfato de Amônia Mosaic	1,08	1.350,00
2	750	Ureia Protegida Macrofertil	1,38	1.035,00
3	1.500	Cloreto de potássio Mosaic	1,37	2.055,00
4	2.500	Fosfato simples Mosaic	0,87	2.175,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.615,00 (Seis mil, seiscentos e quinze reais)

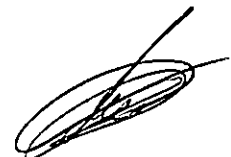
O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (Setenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3402-9, Conta Corrente nº 3030-9

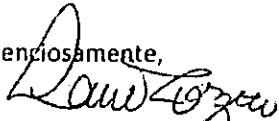
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

*Daw*



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

Leila Zorzetto  
Sócia Administradora



1

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JAIME ZORZETTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Florencia Este Manzana, nº 27, Lote 19, Condomínio Parana Country Club, município de Hernandarias, Departamento Alto Parana, Paraguai, CEP 7220, RG 9.895.438-4 SSP-PR e CPF 255.663.000-06, neste ato representado por sua bastante procuradora **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70, conforme procuração pública arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20156565048, em 12/11/2015; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70; **JAIME ZORZETTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, na rua Dom José Camargo Barros, nº 505, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.006.265-0 SSP/PR e CPF 025.504.879-31; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, RG 3.573.487-2 SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente; e **CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, RG 2046055642 SSP-RS e CPF 932.833.690-20, sócios de uma sociedade empresária limitada, DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, à Avenida Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 por despacho em sessão de 02/06/1982, e septuagésima alteração de contrato social arquivada sob nº 41901687280 em 25/07/2017, de comum acordo, decidiram proceder às alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios decidem neste ato criar uma filial com sede na Avenida Maripá, nº 1.415, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, tendo a mesma início de atividades em 07/08/2017 e objeto social de: CNAE 46.61-3/00: Comércio, importação e exportação de: tratores, máquinas e implementos, peças e acessórios de uso, na agropecuária; CNAE 46.14-1/00: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; CNAE 33.14-7/12: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e CNAE 33.14-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do vigente contrato social e alterações posteriores, regendo-se o presente subsidiariamente pelas normas de sociedade simples e sociedade anônima quanto às deliberações, conforme dispõe o art. 1053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº-10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade passam a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**JAIME ZORZETTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Florença Este Manzana, nº 27, Lote 19, Condomínio Parana Country Club; município de Hernandarias, Departamento Alto Paraná, Paraguai, CEP 7220, RG 9.895.438-4/SSP-PR e CPF 255.663.000-06 neste ato representado por sua bastante procuradora **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4 SSP-PR e CPF 005.874.319-70, conforme procuração pública arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20156565048, em 12/11/2015; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, 315, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.840.458-4, SSP-PR e CPF 005.874.319-70; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, RG 3.573.487-2 SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente, **JAÍME ZORZETTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, na rua Dom José Camargo Barros, nº 505, Centro, CEP 85.877-000, RG 6.006.265-0 SSP/PR e CPF 025.504.879-31 e **CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, RG 2046055642-SSP-RS e CPF 932.833.690-20, sócios de uma sociedade empresária limitada, DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, à Avenida Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 por despacho em sessão de 02/06/1982 é Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 41901687280 em 25/07/2017, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** Avenida Iguaçú, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade teve início de suas atividades em 01/06/1982 e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL:** CNAE: 46.22-2/00: Comércio Atacadista de soja; CNAE 46.83-4/00: Comércio, importação e exportação de: insumos, produtos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes e mudas; CNAE 46.32-0/01: de cereais beneficiados e farinha de trigo; CNAE 46.61-3/00: de tratores, máquinas e implementos, peças e acessórios de uso na agropecuária; CNAE: 46.44-3/02: de medicamentos veterinários; CNAE 46.71-1/00: de madeiras brutas e beneficiadas; CNAE 45.11-1/03: de veículos automotores; CNAE 46.49-4/04: de móveis e artigos de colchoaria; CNAE 46.49-4/01: de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/02: de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.39-7/01: de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.47-8/01: de artigos de escritório e de papelaria; CNAE 46.51-6/01: de equipamentos de informática; CNAE 46.23-1/08: de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; CNAE 46.23-1/09: de aditivos, concentrados, ingredientes, ração e suplementos para alimentação animal; CNAE 46.43-5/01: de calçados e artigos de couro; CNAE 46.49-4/99: de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.41-9/01 de tecidos e confecções; CNAE 47.55-5/02: de artigos de armarinho; CNAE 46.45-1/03: de produtos odontológicos; CNAE 46.46-0/01: de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 10.62-7/00: fabricação de farinha de trigo; CNAE 10.64-3/00: industrialização de resíduos de milho; CNAE 10.99-6/99: industrialização de resíduos de soja; CNAE 01.41-5/01: produção, embalagem e comércio de sementes certificadas; CNAE 01.63-6/00: prestação de serviços a terceiros com secagem, beneficiamento e depósito de cereais, tratamento fitossanitários, serviços de armazém geral nos termos do decreto 1102 de 21/01/1903; armazém destinado à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários; CNAE 46.11-7/00: representantes comerciais; CNAE 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas; CNAE 46.34-6/01: comércio atacadista de carne fresca, refrigerada ou congelada de bovinos, suínos e derivados; CNAE 46.34-6/02: comércio atacadista



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

de aves abatidas, frescas, frigorificadas, congeladas ou derivados; CNAE 46.37-1/99: comércio; importação e exportação de complementos alimentares derivados de soja e outros vegetais; CNAE 46.31-1/00: comércio, importação e exportação de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, iogurtes, manteigas, queijo, requeijão e margarinas; CNAE 74.90-1/03: consultoria e assessoria em gerenciamento na área de agronegócios, agronomia e agricultura; CNAE 46.69-9/99: comércio, importação e exportação de equipamentos de ginástica e condicionamento físico; CNAE 47.63-6/02: comércio, importação e exportação de artigos esportivos e aparelhos de ginástica; CNAE 45.30-7/01: comércio, importação e exportação de peças e acessórios novos de veículos automotores; CNAE 45.41-2/01: comércio, importação e exportação de motocicletas e motonetas novas e usadas; CNAE 66.19-3/99: prestação de garantias a terceiros; CNAE 33.14-7/12: manutenção e reparação de tratores agrícolas; CNAE 33.14-7/11: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; e CNAE 46.14-1/00: representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS:** Filiais: em **Santa Terezinha de Itaipu/PR**, Rua Libero Pasini, s/nº, Saída para praia, CEP 85875-000, início das atividades em 02.08.1983, NIRE 41900057215 e CNPJ 76.154.749/0003-17; em **Santa Helena/PR**, Rodovia PR 488 Km 13/15, Esquina Céu Azul, CEP 85.892-000, início das atividades em 10.07.1995, NIRE 41900445371 e CNPJ 76.154.749/0008-21; em **Medianeira/PR**, à Av 24 de Outubro, 2719, esquina com a Rua Maranhão, Centro, CEP 85.884-000, com início das atividades em 21.09.1998, NIRE 41900614068 e CNPJ 76.154.749/0009-02; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, à Estrada Santa Rita, s.nº, Km 1,5, zona rural, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.07.1999, NIRE 41900639575 e CNPJ 76.154.749/0010-46; em **Missal/PR** à Linha Dois Pinheiros, s/nº, Zona Rural, CEP 85.890-000, início das atividades em 09.06.2000, NIRE 41900681512 e CNPJ 76.154.749/0011-27; em **Serranópolis do Iguaçu/PR**, à Rodovia PR 495, Km 16, s/nº, Centro, CEP 85.885-000, início das atividades em 01.02.2002, NIRE 41900755664 e CNPJ 76.154.749/0012-08; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, no distrito de São Jorge, Zona Rural 11, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.09.2002, NIRE 41900777188 e CNPJ 76.154.749/0013-99; em **Cascavel/PR**, à rua Padre Anchieta, nº 923, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 23.12.2003, NIRE 41900830071 e CNPJ 76.154.749/0014-70; em **Mercedes/PR**, à Rodovia PR 163, Km 18, s/nº, Saída para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.998-000, com início das atividades em 07.04.2004, NIRE 41900842320 e CNPJ 76.154.749/0015-50; em **Cascavel/PR**, à Rua Padre Anchieta, nº 923, sala 02, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 16.08.2004, NIRE 41900860255 e CNPJ 76.154.749/0016-31; em **Pato Bragado/PR**, à Rodovia PR 495, s/nº, Km 07, Lote Rural nº 149-A-A/22º Perímetro, Saída para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.948-000, com início das atividades em 09.02.2007, NIRE 41900972924 e CNPJ 76.154.749/0017-12; em **Vera Cruz do Oeste/PR**, à Rua Manoel Carolino, nº 306, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 85.845-000, com início das atividades em 02.05.2008, NIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature at the bottom right.*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

41901035053 e CNPJ 76.154.749/0018-01; em Toledo/PR, à Rodovia BR 467, Km 78, localidade Vista Alegre, CEP 85900-970, com início das atividades em 02.05.2008, NIRE 41901035061 e CNPJ 76.154.749/0019-84; e Catanduvas/PR, à Rua Professor Adalto, nº400, Bairro São Sebastião, CEP 85470-000, com início das atividades em 01.08.2008, NIRE 41901051369 e CNPJ 76.154.749/0020-18; em Corbélia/PR, à Rua das Flores, nº90, Área Industrial, CEP 85420-000, com início de suas atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278606 e CNPJ 76.154.749/0021-07; em Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua José Kerber, nº 217, Parque Industrial | Aloisio Neuberger, CEP 85960-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278622 e CNPJ 76.154.749/0022-80, em Quedas do Iguaçu/PR, à Rua Acácia, nº 2.423, sala 02, Centro, CEP 85.460-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278614 e CNPJ 76.154.749/0023-60, em Realeza/PR, à Rua José de Alencar, 3.460, sala 02, Bairro Centro Cívico, CEP 85770-000, com início das atividades em 20.01.2014, NIRE 41901390945 e CNPJ 76.154.749/0024-41, em Quedas do Iguaçu/PR, à Rua Vitória Régia, nº 433, Loteamento Villa Bella, CEP 85460-000, com início das atividades em 10.11.2014, NIRE 41901404555 e CNPJ 76.154.749/0025-22; em Terra Roxa/PR, no Prolongamento da Avenida Castelo Branco, nº 128, Saída para Guaíra, Zona Suburbana, CEP 85990-000, com início das atividades em 09/05/2016, NIRE 41901639927 e CNPJ 76.154.749/0026-03; em Medianeira/PR, na Avenida 24 de Outubro, 2.075, Esquina com Rua Argentina, Centro, CEP 85884000, com início das atividades em 07/08/2017, NIRE 41901687280 e CNPJ 76.154.749/0027-94; e em Marechal Cândido Rondon/PR, na Avenida Maripá, 1.415, Centro, com início das atividades em 07/08/2017.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SÓCIAS, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** R\$ 5.200.000 (Cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (Cinco milhões e duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
Jaime Zorzetto	1.655.940	R\$ 1,00	31,845	1.655.940,00
Luciano Martini Welter	910.520	R\$ 1,00	17,51	910.520,00
Leila Zorzetto	1.521.650	R\$ 1,00	29,2625	1.521.650,00
Jaime Zorzetto Junior	925.730	R\$ 1,00	17,8025	925.730,00
Carlos Eber Zorzetto	186.160	R\$ 1,00	3,58	186.160,00
<b>Totais</b>	<b>5.200.000</b>	<b>" "</b>	<b>100</b>	<b>5.200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182.**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem ficará assegurado em igualdade de condição o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência aos demais sócios, comunicando-os por escrito, para que no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO** - O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **LEILA ZORZETTO** e **CARLOS EBER ZORZETTO**, por prazo indeterminado, aos quais cabem independentemente e/ou conjuntamente de todas as formas entre si, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terão os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, podendo dar avais, fianças e caução de favor quando exigido para o desempenho do objeto social a quotistas ou terceiros, podendo onerar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios administradores. São atribuições e poderes dos sócios administradores: representar a empresa perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, movimentar contas correntes bancárias e de outras instituições de crédito e financiadoras, podendo assinar, requerer, quitar documentos tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade; contratar e demitir pessoal, assinar e celebrar contratos; constituir mandatário e outorgar procurações com poderes específicos com prazo indeterminado; dirigir e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade; manter, controlar e zelar por todos os documentos relativos ao Patrimônio da empresa, sempre cumprindo os acordos e decisões tomadas nas reuniões de sócios. Os administradores serão considerados investidos em suas funções, na data



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
 PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702985403. NIRE: 41901688472.  
 DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

da assinatura deste instrumento, dispensando-se o termo de posse e qualquer registro em Livro de Atas ou outro.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, especialmente a respeito da captação de recursos, aumento de capital, mediante subscrição e integralização em moeda corrente, destinados aos propósitos de ampliação, expansão e fomento das suas atividades, sendo que as deliberações serão tomadas de acordo com as disposições do art. 1010 e seus parágrafos; e art. 1004, ambos da Lei 10.406/2002, dispensando para tanto a convocação de assembleia geral extraordinária.

**Parágrafo Quarto** – Fica acordado que, das deliberações tomadas de acordo com o estabelecido nesta cláusula, todos os sócios serão notificados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias para que delas tomem conhecimento, sob pena de nulidade das deliberações.

**Parágrafo Quinto** – As deliberações tomadas em conformidade com a respectiva cláusula, vinculam todos os sócios passando a vigor a partir do prazo de 30 dias após notificados, sujeitando-os ao seu cumprimento, sob pena de serem considerados remissos para com as obrigações da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** – Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros ou perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO** – Os sócios, desde que aprovados por no mínimo 2/3 (dois) terços do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE SÓCIO** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Lau', 'Lau', and a large 'X' mark.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature or mark at the bottom right.*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

em balanço e levantada para tal fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS** – As deliberações de sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores ou como determina o artigo 1073 do código civil. O anúncio de convocação para reunião será publicado por pelo menos três vezes, devendo mediar entre a data da primeira inserção e da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, de acordo com o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela. Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, a ata será lavrada em livro próprio assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivar e averbar. Por deliberação consensual da maioria absoluta (3/4) do capital social, fica instituído o direito de exclusão do sócio, pelas causas justificadas e previstas Art. 1085 da Lei 10.406/2002, observadas as disposições da presente cláusula. Por deliberação consensual da maioria simples correspondente a mais da metade da capital social, fica instituído o direito de destituição de sócio administrador do contrato social, conforme as disposições do Art. 1.076, inciso II, da Lei 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações a respeito da exclusão de sócio deverão ser iniciadas através de convocação de assembleia para essa finalidade, para a qual os sócios, objetos de exclusão, deverão ser notificados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inclusive mediante convocação através de imprensa escrita local.

**Parágrafo Segundo** – O quórum de instalação da assembleia será pela maioria simples do capital social, inclusive para deliberação concernente à destituição de sócio administrador. Todavia, o quórum para deliberação e aprovação da exclusão de sócio será pela maioria absoluta do capital social, equivalente a 3/4 das quotas sociais.

**Parágrafo terceiro** – As reuniões serão presididas pelo sócio administrador eleito no contrato social, que conduzirá os trabalhos e a pauta definida.

**Parágrafo Quarto** – É assegurado aos sócios, direito de defesa que deverá ser exercido durante a reunião, facultando-lhe acesso aos documentos e contas (receitas/despesas) relativas à sociedade, a partir da sua notificação.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomados será a ata, lavrada e assinada pelos presentes, havendo se necessário, alteração contratual com exclusão dos sócios, decidida pela maioria absoluta das quotas de capital, independentemente de eventual divergência dos sócios minoritários.

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**  
**CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182**  
**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Sexto** – Em ocorrendo alteração contratual após seu registro, o valor dos haveres dos sócios excluídos será apurado em balanço levando especialmente para esse fim e liquidados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu – PR, 28 de julho de 2017.

Jaime Zorzetto – Representado por  
sua bastante procuradora Leila Zorzetto

Leila Zorzetto

Luciano Martim Welter – Ausente

Carlos Eber Zorzetto

Jaime Zorzetto Junior

**TESTEMUNHAS**

Amarildo Pereira Sloviński  
RG. 6.222.267-9/SSP-PR  
CPF nº 903.225.769-20

Rodiney Monsani Franciso  
RG. 8.575.114-0/SSP/PR  
CPF nº 041.264.799-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:22 SOB Nº 41901688472.  
PROTOCOLO: 175380562 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702985403. NIRE: 41901688472.  
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.840.458-4 DATA DE EMISSÃO: 30/08/2006

NOME: **LEILA ZORZETTO**

FILIAÇÃO: **JATHE ZORZETTO  
LEDNIR TEREZINHA ZORZETTO**

NATURALIDADE: **S. MIGUEL IGUAÇU/PR** DATA DE NASCIMENTO: **18/05/1981**

DOC ORIGEM: **COMARCA=F01 DO IGUAÇU/PR, J. ZEIGTO  
C. CAS 29332, LIVRO=895, FOLHA=52**

CPF: **005.874.519-70**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR: *Leila Zorzetto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*

*[Signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.154.749/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/06/1982
NOME EMPRESARIAL DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO amarildo@disam.com.br		TELEFONE (45) 3565-8500 / (45) 3565-8500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



Emitido no dia 25/09/2017 às 08:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.154.749/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados  
 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho  
 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto  
 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita  
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados  
 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente  
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
-------------------------	--------------	-------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO amarildo@disam.com.br	TELEFONE (45) 3565-8500 / (45) 3565-8500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/09/2017 às 08:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/09/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**  
**CNPJ: 76.154.749/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:58 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **1496.A087.A414.2085**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76154749/0001-55  
**Razão Social:** DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRIC SUL AMERICA  
LTDA  
**Endereço:** AV IGUACU 11 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO  
IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2017 a 20/10/2017

**Certificação Número:** 2017092101260703485982

Informação obtida em 25/09/2017, às 08:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016951381-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.154.749/0001-55**

Nome: **DISAM-DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 500 / 2017**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: RODINEY MONSANI FRANCISCO CPF/CNPJ: 04126479902

**Contribuinte:** DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRIC. SUL AMERICA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 76.154.749/0001-55  
**Logradouro:** AV AVENIDA IGUAÇU, Nº: 11  
**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** São Miguel do Iguaçu  
**Complemento:**  
**Observação:**

**Finalidade**  
**TRANSFERENCIA**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 459433810183678

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam pendências relativas a tributos de competência municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 13 setembro, 2017

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br), TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.154.749/0001-55

Certidão nº: 137426811/2017

Expedição: 22/09/2017, às 09:20:43

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.154.749/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANF CAROLINE S. DE LIMA  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA  
ESCRIVENTE JURAMENTADO  
PORTARIA 012/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (41) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.475/0001-51 - e-mail: @cartoriador-smiguel.com

# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALENCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALENCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles NADA CONSTA que tenha sido contra a empresa:

DISAM - DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, Sociedade Empresarial Limitada inscrita no CNPJ: 76.154.749/0001-55, com sede na Avenida Iguaçu nº 11 Parque Industrial neste município.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017, às 14:43:19. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

*Walter Enéias de Lima*  
WALTER ENÉIAS DE LIMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima  
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 280  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



DISAM  
Distribuidora de  
Insumos Agrícolas  
Sul América Ltda.

**Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2016 e de 2015**

# Conteúdo

<b>Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações de resultados abrangentes</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>10</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>11</b>



KPMG Auditores Independentes  
Avenida Higienópolis, 1.100 - Sala 62  
86020-911 - Londrina/PR - Brasil  
Caixa Postal 2081  
86023-970 - Londrina/PR - Brasil  
Telefone +55 (43) 3301-4250, Fax +55 (43) 3301-4251  
www.kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da  
**DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.**  
São Miguel do Iguazú - Paraná

### Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalvas

- a) Conforme descrito na nota explicativa 24 às demonstrações financeiras, no exercício anterior a Empresa não havia mensurado certos contratos a termo de commodities a valor justo, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a Empresa registrou integralmente a mensuração do valor justo no exercício corrente quando da liquidação destes contratos, sem ter efetuado a retificação dos valores correspondentes, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro. A Empresa não nos apresentou até a data de conclusão dos nossos trabalhos a análise dos efeitos de anos anteriores. Se a contabilização do valor justo tivesse sido contabilizada em cada período de competência, muitos elementos das demonstrações financeiras seriam afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.



- b) Conforme descrito na nota explicativa 10 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 apresentava nas rubricas de Estoques e de Mercadorias a Adquirir, no ativo e passivo circulante, o montante de R\$ 14.819 mil, respectivamente. Embora certos itens dos estoques já tivessem sido vendidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o custo dos produtos vendidos foi reconhecido em contrapartida da rubrica de Mercadorias a Adquirir, ao invés da rubrica de estoques. Em decorrência desse assunto, os ativos e passivos circulantes estavam apresentados, naquela data, a maior em R\$ 14.819 mil, respectivamente. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do período corrente inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do período corrente e valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

#### **Outros assuntos**

As demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram auditadas por outros auditores que emitiram relatório de auditoria datado de 9 de junho de 2016, contendo ressalva devido ao não reconhecimento de variação cambial sobre os adiantamentos de contratos de câmbio em aberto em 31 de dezembro de 2015 no montante de R\$ 2.825 mil, líquida de efeitos tributários e, que portanto, os empréstimos em moeda estrangeira estavam apresentados a menor em R\$ 4.281 mil e o lucro líquido do exercício e o patrimônio líquido a maior em R\$ 2.825 mil.

#### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude



ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de julho de 2017

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 R-PR

  
Edson Rodrigues da Costa  
Contador CRC PR-054199/O-0

**DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.**

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015**

*(Em milhares de Reais)*

Ativos	Nota	2016	2015	Passivos	Nota	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	8	17.192	8.344	Fornecedores e outras contas a pagar	13	132.069	124.966
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	82.351	77.405	Empréstimos e financiamentos	14	53.704	38.944
Estoques	10	125.379	120.553	Contratos a termo - commodities	24	3.813	-
Adiantamentos a fornecedores		268	289	Outros instrumentos financeiros	24	887	-
Contratos a termo - commodities	24	8.158	-	Obrigações sociais e trabalhistas		807	742
Outros instrumentos financeiros	24	207	355	Obrigações tributárias	15	3.291	1.862
Impostos a recuperar	11	3.665	11.752	Mercadorias a adquirir	10	-	14.819
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>237.220</b>	<b>218.698</b>	Adiantamentos de clientes	16	30.389	31.778
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	4.415	-	Distribuição de lucros a pagar	19	607	95
Impostos a recuperar	11	1.782	90	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>225.567</b>	<b>213.206</b>
Depósitos judiciais		270	219	Empréstimos e financiamentos	14	1.910	2.620
Outros investimentos		710	781	Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	2.767	2.132
Imobilizado	12	30.353	29.532	Provisão para contingências	18	326	429
Intangível		259	275	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>5.003</b>	<b>5.181</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>37.789</b>	<b>30.897</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	19		
				Capital social		5.200	5.200
				Ajuste de avaliação patrimonial		4.463	4.925
				Reserva de retenção de lucros		34.776	21.083
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>44.439</b>	<b>31.208</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>275.009</b>	<b>249.595</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>275.009</b>	<b>249.595</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.

## Demonstrações de resultados

Exercício findo em 31 de dezembro 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	2015
Receita líquida de vendas	20	495.302	330.007
Custo da mercadorias vendidas e serviços prestados	21	<u>(432.942)</u>	<u>(293.534)</u>
<b>Lucro bruto</b>		<b><u>62.360</u></b>	<b><u>36.473</u></b>
Despesas comerciais	21	(12.762)	(8.925)
Despesas gerais e administrativas	21	(30.914)	(19.983)
Outras receitas operacionais		<u>1.865</u>	<u>2.364</u>
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b><u>20.549</u></b>	<b><u>9.929</u></b>
Receitas financeiras	22	11.689	8.290
Despesas financeiras	22	(10.108)	(7.797)
Variação cambial, líquida	22	<u>685</u>	<u>(1.653)</u>
<b>Resultado financeiro</b>		<b><u>2.266</u></b>	<b><u>(1.160)</u></b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b><u>22.815</u></b>	<b><u>8.769</u></b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	17	(5.970)	(2.536)
Imposto de renda e contribuição social diferido	17	<u>(635)</u>	<u>(100)</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b><u><u>16.210</u></u></b>	<b><u><u>6.133</u></u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.**

**Demonstrações de resultados abrangentes**

**Exercício findo em 31 de dezembro 2016 e 2015**

*(Em milhares de Reais)*

	2016	2015
Lucro líquido do exercício	16.210	6.133
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>16.210</u>	<u>6.133</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





**DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

**Exercício findo em 31 de dezembro 2016 e 2015**

*(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2015</b>		5.200	5.120	18.643	-	28.963
Lucro líquido do exercício		-	-	-	6.133	6.133
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	(2.597)	-	(2.597)
Destinações:						
Realização do ajuste de avaliação patrimonial - custo atribuído	19c	-	(195)	-	195	-
Distribuição de lucros	19d	-	-	-	(1.291)	(1.291)
Constituição de reserva de retenção de lucros	19b	-	-	5.037	(5.037)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>		<u>5.200</u>	<u>4.925</u>	<u>21.083</u>	<u>-</u>	<u>31.208</u>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	16.210	16.210
Destinações:						
Realização do ajuste de avaliação patrimonial - custo atribuído	19c	-	(462)	-	462	-
Distribuição de lucros	19d	-	-	-	(2.979)	(2.979)
Constituição de reserva de retenção de lucros	19b	-	-	13.693	(13.693)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<u>5.200</u>	<u>4.463</u>	<u>34.776</u>	<u>-</u>	<u>44.439</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.****Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto**

Exercício findo em 31 de dezembro 2016 e 2015

*(Em milhares de Reais)*

	2016	2015
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	16.210	6.133
Valor residual do ativo imobilizado alienado	1.625	430
Depreciação	1.489	1.503
Amortização	16	47
Valor justo dos instrumentos financeiros	(3.310)	(179)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	635	100
Juros sobre empréstimos e financiamentos	5.284	4.761
Varição cambial não realizada sobre empréstimos	(1.317)	-
Provisão para contingências	(103)	117
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - clientes	2.707	1.211
	<u>23.236</u>	<u>14.123</u>
<b>Variações em:</b>		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(12.068)	(14.253)
Estoques	(19.645)	(61.375)
Adiantamentos a fornecedores	21	1.014
Impostos a recuperar	6.395	222
Depósitos judiciais	(51)	(219)
Fornecedores e outras contas a pagar	7.103	75.644
Obrigações sociais e trabalhistas	65	6
Obrigações tributárias	5.918	4.058
Adiantamentos de clientes	(1.389)	19.243
	<u>9.585</u>	<u>38.463</u>
<b>Caixa proveniente das atividades operacionais</b>		
Impostos pagos	(4.489)	(3.366)
Juros pagos sobre empréstimos	(4.884)	(4.761)
	<u>212</u>	<u>30.336</u>
<b>Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais</b>		
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimentos</b>		
Aquisição ativo imobilizado	(3.935)	(3.183)
Outros investimentos	71	(781)
	<u>(3.864)</u>	<u>(3.964)</u>
<b>Fluxo de caixa usado nas atividades de investimentos</b>		
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>		
Recursos proveniente de novos empréstimos	77.569	65.823
Pagamento de empréstimos	(62.602)	(89.787)
Distribuição de lucros	(2.467)	(3.794)
	<u>12.500</u>	<u>(27.758)</u>
<b>Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento</b>		
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	8.848	(1.386)
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	8.344	9.730
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<u>17.192</u>	<u>8.344</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

### 1 Contexto operacional

A DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda. ("Empresa"), com sede e foro na Av. Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciou suas operações em 02/06/1982, e tem como objeto social o comércio, importação e exportação de insumos, produtos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e sementes.

### 2 Base de preparação

#### Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 31 de julho de 2017.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

### 3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### 4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

#### a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa 9 - Contas a receber de clientes e outros créditos (*provisão para créditos de liquidação duvidosa*);
- Nota explicativa 12 - Imobilizado (*vida útil e valor residual*); e

- Nota explicativa 18 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(i) **Mensuração do valor justo**

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Empresa estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente à Administração.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa 10 - Estoques; e
- Nota explicativa 24 - Instrumentos financeiros.

## 5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

Os instrumentos financeiros derivativos e estoques de produtos agrícolas são mensurados pelo valor justo.

## 6 Principais políticas contábeis

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

### a. Moeda estrangeira

#### (i) *Transações em moeda estrangeira*

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Empresa pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

### b. Receita operacional

#### (i) *Venda de bens*

A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para a Empresa, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

#### (ii) *Prestação de serviços*

A Empresa está envolvida na prestação de serviços a terceiros com secagem e beneficiamento de produtos agrícolas.

A Empresa reconhece a receita com a prestação de serviços com base no estágio de conclusão do serviço. O estágio de conclusão é avaliado com base no percentual de execução dos trabalhos.

### c. Benefícios a empregados

#### (i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Empresa tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**d. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

**e. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 25%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos.

**(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente**

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

**(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido**

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

**f. Estoques**

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio.

**g. Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

**(ii) Custos subsequentes**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa.

**(iii) Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Edificações e benfeitorias	50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10-25 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Outros	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

**h. Instrumentos financeiros**

A Empresa classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Empresa classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

**(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento**

A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Empresa em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração**

*Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado*

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.

*Empréstimos e recebíveis*

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

*Caixa e equivalentes de caixa*

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Empresa.

**(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração**

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

**(iv) Instrumentos financeiros derivativos**

A Empresa mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso certos critérios sejam atingidos.



Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

**i. Capital social**

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

**j. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)**

**(i) Ativos financeiros não-derivativos**

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido à Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

***Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado***

A Empresa considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Empresa utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Empresa considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

**(ii) Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Empresa não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Empresa não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

**Iniciativa de Divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7)**

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

Para atender os novos requerimentos de divulgação, a Empresa pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento.

**Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC 32 / IAS 12)**

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Empresa está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Empresa não espera qualquer impacto significativo.

***IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)***

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente. A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Empresa está atualmente realizando uma avaliação detalhada do impacto resultante da aplicação da IFRS 15 e espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da norma.

***IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)***

A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras da Empresa em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Empresa detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a Empresa fará no futuro. A nova norma exigirá que a Empresa revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas.

***IFRS 16 Leases (Arrendamentos)***

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

A Empresa ainda não quantificou o impacto da adoção da IFRS 16 sobre os seus ativos e passivos. O efeito quantitativo da adoção da IFRS 16 dependerá especificamente do método de transição escolhido, da utilização de expedientes práticos e isenções de reconhecimento, e quaisquer arrendamentos adicionais que a Empresa celebrará. A Empresa espera divulgar sua abordagem de transição e informações quantitativas antes da adoção.

#### *Outras alterações*

Não se espera que as novas normas ou normas alteradas a seguir tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.

Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## 8 Caixa e equivalentes de caixa

	2016	2015
Caixa e bancos	3.292	2.300
Aplicações financeiras	<u>13.900</u>	<u>6.044</u>
	<u>17.192</u>	<u>8.344</u>

As aplicações financeiras correspondem a certificado de depósito bancário (CDB) são denominadas em Reais e remuneradas por taxas de 50% a 65% do certificado de depósito interbancário (CDI) e com liquidez imediatas estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

## 9 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	Nota	2016	2015
Contas a receber de clientes nacionais		88.953	77.634
Contas a receber de clientes nacionais - partes relacionadas	23	2.588	1.699
( - ) Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(5.904)	(3.197)
Empréstimos a receber - partes relacionadas	23	-	980
Outras contas a receber		1.129	289
		<u>86.766</u>	<u>77.405</u>
Circulante		82.351	77.405
Não circulante		4.415	-
		<u>86.766</u>	<u>77.405</u>

A composição por vencimento (*aging list*) do 'Contas a receber de clientes' está apresentado a seguir:

	Nota	2016
À vencer até 30 dias		7.028
À vencer de 31 a 60 dias		8.683
À vencer de 61 a 180 dias		47.569
À vencer de 181 a 360 dias		3.677
À vencer acima de 361 dias		4.415
Vencidos até 30 dias		3.861
Vencidos de 31 a 60 dias		1.761
Vencidos de 61 a 180 dias		6.305
Vencidos de 181 a 360 dias		2.785
Vencidos acima de 361 dias		5.457
		<u>91.541</u>
Contas a receber de clientes nacionais		88.953
Contas a receber de clientes nacionais - partes relacionadas	23	2.588
		<u>91.541</u>

A Administração acredita que os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável e que estão vencidos há mais de 180 dias ainda são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises detalhadas do risco de crédito dos respectivos clientes.

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa no exercício foi a seguinte:

	2016
Saldo em 1º de janeiro de 2016	3.197
Complemento da provisão	3.016
Reversão da provisão por recebimento	<u>(309)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>5.904</u>

**Garantias**

Nas datas de levantamento das demonstrações financeiras, existiam duplicatas oferecidos a terceiros como garantias relacionadas aos empréstimos bancários no montante de R\$ 1.290 (R\$ 0 em 2015), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 14.

**10 Estoques**

	Notas	2016	2015
Commodities		29.043	29.632
Insumos agrícolas		81.753	62.284
Almoxarifado e outros		1.004	930
Adiantamento a fornecedores		12.301	20.423
Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas	23	<u>1.278</u>	<u>7.284</u>
		<u><u>125.379</u></u>	<u><u>120.553</u></u>

A posição física das commodities no fechamento do exercício está demonstrada abaixo:

	2016	
	Toneladas	Valor
Soja	13.908	15.421
Milho	26.238	13.618
Trigo	1	1
Triguilho	<u>11</u>	<u>3</u>
	<u><u>40.158</u></u>	<u><u>29.043</u></u>

As cotações médias utilizadas para valorização dos estoques a valor justo, obtidas através de informações externas foram:

	Saca 60 quilos (em Reais)
	2016
Soja	66,53
Milho	31,14

A exposição da Empresa a riscos de mercado são divulgadas na nota explicativa nº 24.

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 apresentava nas rubricas de Estoques e de Mercadorias a Adquirir, no ativo e passivo circulante, o montante de R\$ 14.819, respectivamente. Embora certos itens dos estoques já tivessem sido vendidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o custo dos produtos vendidos foi reconhecido em contrapartida da rubrica de Mercadorias a Adquirir, ao invés da rubrica de estoques. Em decorrência desse assunto, os ativos e passivos circulantes estavam apresentados, naquela data, a maior em R\$ 14.819, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2016, a Empresa revisou o processo de contabilização, e passou a registrar a baixa do estoque no momento da transferência dos riscos e benefícios da mercadoria ao terceiro em contrapartida ao reconhecimento dos custos das mercadorias vendidas no resultado do exercício.

## 11 Impostos a recuperar

	Notas	2016	2015
Pis e Cofins a recuperar	(i)	2.612	7.081
Tributos federais em compensação PERD/COMP	(ii)	1.892	1.312
Imposto de renda e contribuição social a compensar		450	645
ICMS a recuperar	(iii)	493	2.804
		<u>5.447</u>	<u>11.842</u>
Circulante		3.665	11.752
Não circulante		<u>1.782</u>	<u>90</u>
		<u>5.447</u>	<u>11.842</u>

- (i) A redução no saldo de Pis e Cofins ocorreu em função da baixa do montante de R\$ 4.517 de créditos presumidos dos anos de 2011 e 2012, cujos pedidos de ressarcimento foram glosados pela Receita Federal do Brasil em primeira instância a nível de Delegacia em 2016. A Administração recorreu a DRJ - Delegacia Regional de Julgamento da Receita Federal e ao CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, contudo manteve a baixa dos créditos diante da incerteza do sucesso do pedido.
- Adicionalmente, a redução também se deu em função de créditos ordinários de PIS e COFINS, decorrentes principalmente de importação de milho, terem sido utilizados para compensação de Imposto de Renda e Contribuição Social durante o ano de 2016.
- (ii) Refere-se a crédito de tributos federais habilitados e/ou em processo de habilitação para restituição via PERD/COMP, sendo o montante de R\$ 225 classificados no curto prazo e o montante de R\$ 1.667 classificados no longo prazo, tendo em vista a expectativa de realização.
- (iii) A redução no saldo de ICMS ocorreu em função da utilização dos créditos na compensação com débitos oriundos das vendas de grãos (milho) para fora do estado do Paraná, já que a venda dentro do estado é diferida.

## 12 Imobilizado

### a. Composição do saldo contábil

	Custo corrigido	Depreciação acumulada	2016	2015
Terrenos	2.176	-	2.176	1.954
Edificações	16.394	(2.288)	14.106	14.272
Máquinas e equipamentos	18.894	(7.200)	11.694	11.333
Móveis e utensílios	757	(426)	331	325
Instalações	842	(443)	399	463
Equipamentos de informática	508	(318)	190	174
Veículos	2.724	(1.643)	1.081	781
Equipamentos de comunicação, incêndio e vigilância	480	(281)	199	158
Imobilizado em andamento	177	-	177	72
	<u>42.952</u>	<u>(12.599)</u>	<u>30.353</u>	<u>29.532</u>

**b. Movimentação do custo e depreciação**

	2015	Aquisições	Depreciação	Baixas	2016
Terrenos	1.954	222	-	-	2.176
Edificações	14.272	167	(333)	-	14.106
Máquinas e equipamentos	11.333	1.886	(910)	(615)	11.694
Móveis e utensílios	325	101	(62)	(33)	331
Instalações	463	10	(73)	(1)	399
Equipamentos de informática	174	155	(33)	(106)	190
Veículos	781	970	(49)	(621)	1.081
Equipamentos de comunicação, incêndio e vigilância	158	70	(29)	-	199
Imobilizado em andamento	72	354	-	(249)	177
	<u>29.532</u>	<u>3.935</u>	<u>(1.489)</u>	<u>(1.625)</u>	<u>30.353</u>

**Vida útil**

Ao final do exercício de 2016 e 2015, a Empresa reaceessou a estimativa da vida útil e não foram identificadas alterações significativas em relação à vida útil anteriormente utilizada.

**Garantias**

Nas datas de levantamento das demonstrações financeiras, existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias (alienação fiduciária) para empréstimos bancários no montante de R\$ 13.288 (R\$ 22.164 em 2015), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 14.

**Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment)**

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, sendo que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Administração não identificou indicadores de que o ativo imobilizado poderia apresentar questões envolvendo *impairment*.

**13 Fornecedores e outras contas a pagar**

	Notas	2016	2015
Fornecedores nacionais de mercadorias para revenda		89.710	95.344
Fornecedores - partes relacionadas	23	4.527	56
Fornecedores nacionais de commodities - a fixar	(i)	35.759	27.226
Fornecedores nacionais de commodities - fixo		150	-
Outras contas a pagar		1.923	2.340
		<u>132.069</u>	<u>124.966</u>

(i) Saldo composto por commodities (soja, milho e trigo) adquiridos na modalidade 'a fixar' valorizadas a valor de mercado nos seguintes volumes:

	2016	
	Toneladas	Valor
Soja	22.209	24.538
Milho	21.907	11.202
Trigo	29	16
Triguilho	11	3
	<u>44.156</u>	<u>35.759</u>



Na modalidade 'a fixar' o fornecedor transfere os riscos e benefícios dos grãos à Empresa. O preço a pagar é calculado com base na cotação do dia que o fornecedor solicita a fixação, consequentemente, a cada período de reporte o saldo total é atualizado com base na cotação de fechamento.

A exposição da Empresa a riscos de mercado são divulgadas na nota explicativa nº 24.

## 14 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os montantes devidos e taxas médias de juros para cada modalidade de empréstimo, estão apresentados abaixo:

Modalidade	Taxas	Garantias	2016	2015
<i>Empréstimos em moeda nacional</i>				
Crédito rural	12,75% a.a.	Penhor de grãos	17.074	11.870
Crédito agroindustrial (CDCA)	12% a.a.	Penhor de grãos	4.890	-
BNDES PSI - Finame investimentos	4,5% a.a.	Alienação de bens	2.527	3.400
BNDES PSI - Finame investimentos	2,5% a.a.	Alienação de bens	-	348
BNDES PSI - Frota	7% a.a.	Alienação de bens	94	133
Contratos de vendedor	1,35% a.m.	Duplicatas	1.290	-
<i>Empréstimos em moeda estrangeira (USD)</i>				
Adiantamento de contrato de câmbio	4,69% a.a.	Alienação de bens / Aval dos sócios	10.667	12.553
NCE - Nota crédito de exportação	18,09% a.a.	Aval dos sócios	12.967	-
NCE - Nota crédito de exportação	122% CDI	Aval dos sócios	-	7.530
NCE - Nota crédito de exportação	17,65% a.a.	Aval dos sócios	6.105	-
Finimp	3,48% a.a.	Alienação de bens / Aval dos sócios	-	5.730
			55.614	41.564
Circulante			53.704	38.944
Não circulante			1.910	2.620
			55.614	41.564

A composição dos empréstimos e financiamentos por vencimento (*aging list*) em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

Vencimento até 1 ano	53.704
Vencimento entre 1 e 2 anos	710
Vencimento entre 2 e 3 anos	637
Vencimento acima de 3 anos	563
	55.614

### **Compromissos (“covenants”)**

Os contratos de financiamentos mantidos pela Empresa junto às instituições financeiras não contém cláusulas de compromissos (“covenants”) em 31 de dezembro de 2016.

### **Garantias**

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios, cessão de duplicatas no montante de R\$ 1.290 (R\$ 0 em 2015), e ativos imobilizados no montante de R\$ 13.288 (R\$ 22.164 em 2015).

## **15 Obrigações tributárias**

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Imposto de renda e contribuição social a recolher	3.203	1.722
Outros impostos a recolher	88	140
	3.291	1.862

## **16 Adiantamentos de clientes**

Saldo composto substancialmente por adiantamentos de clientes para futuro fornecimento de grãos e insumos.

	<b>Nota</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Adiantamentos de clientes		30.356	31.743
Adiantamentos de clientes - partes relacionadas	23	33	35
		30.389	31.778

## **17 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos**

### **a. Diferido**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos considerando as alíquotas vigentes, apresentando a seguinte composição:

	<b>Saldo em 1º de janeiro de 2016</b>	<b>Reconhecido no resultado</b>	<b>Tributos diferidos líquido</b>
Outros instrumentos financeiros	-	(231)	(231)
Juros por competência	-	(107)	(107)
Contratos a termo - commodities	-	1.476	1.476
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(670)	(670)
Ajuste de avaliação patrimonial	2.132	167	2.299
	2.132	635	2.767
	<b>Saldo em 1º de janeiro de 2015</b>	<b>Reconhecido no resultado</b>	<b>Tributos diferidos líquido</b>
Ajuste de avaliação patrimonial	2.232	(100)	2.132
	2.232	(100)	2.132

**b. Conciliação da alíquota de imposto efetiva**

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil como segue:

	2016	2015
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	22.815	8.769
Alíquotas nominais	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social calculados às alíquotas nominais	(7.757)	(2.981)
<i>Adições (exclusões)</i>		
Juros sobre capital próprio remanescentes	503	439
Outras adições (exclusões) permanentes, líquidas	<u>649</u>	<u>(94)</u>
Imposto de renda e contribuição social apurados	<u>(6.605)</u>	<u>(2.636)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	5.970	2.536
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>635</u>	<u>100</u>
	<u>6.605</u>	<u>2.636</u>
Taxa efetiva (%)	<u>30%</u>	<u>30%</u>

**18 Provisão para contingências**

A Empresa é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista no curso normal de seus negócios.

A Administração com base em informações de seus assessores jurídicos, análise de demandas judiciais pendentes constituiu provisões no montante de R\$ 326 (R\$ 429 em 2015), consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis das ações em curso.

Com base em parecer dos assessores jurídicos da Empresa, as ações com possibilidade possível de perda somam o montante de R\$ 78, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem uma contabilização.

Os ações em curso com possibilidade de perda possível e provável por esfera estão assim apresentadas:

<b>Provável</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Trabalhista	<u>326</u>	<u>429</u>
	<u>326</u>	<u>429</u>
<b>Possível</b>		<b>2016</b>
Cível		<u>78</u>
		<u>78</u>

## 19 Patrimônio líquido

### a. Capital social

O capital social da Empresa corresponde a R\$ 5.200 em 31 de dezembro de 2016 e 2015, totalmente integralizado, está representado por quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

Sócio	Número de quotas	Valor total das quotas	% Participação
Jaime Zorzetto	1.656	1.656	32%
Leila Zorzetto	1.522	1.522	29%
Jaime Zorzetto Júnior	926	926	18%
Luciano Martim Welter	911	911	18%
Carlos Eber Zorzetto	185	185	3%
	5.200	5.200	100%

### b. Reserva de retenção de lucros

Nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei nº 10.303/01, a Administração da Empresa propõe a destinação do saldo remanescente de lucros acumulados à constituição de reserva de retenção de lucros.

### c. Ajuste de avaliação patrimonial

Composto pela avaliação patrimonial efetuada para aplicação do custo atribuído, em decorrência da aplicação do pronunciamento técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado.

### d. Distribuição de lucros

A Administração da Empresa assegura a distribuição de lucros aos sócios, conforme saldo remanescente de lucros acumulados, não havendo percentuais mínimos e máximos pré-estabelecidos.

De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a Empresa calculou juros sobre o capital próprio com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 1.478 (R\$ 1.291 em 2015), os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados. Ademais, houve a distribuição de lucros no montante de R\$ 1.501, totalizando distribuição de R\$ 2.979 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

A movimentação da distribuição de lucros do exercício aconteceu conforme abaixo:

	2016
Saldo em 1º de janeiro de 2016	95
Distribuição de lucros do exercício	2.979
Distribuição de lucros pagos no exercício	(2.467)
	607
Saldo em 31 de dezembro de 2016	607

## 20 Receita líquida de vendas

	Nota	2016	2015
<i>Receita bruta</i>			
Revenda de grãos no mercado interno		92.281	104.101
Revenda de insumos no mercado interno		219.561	188.400
Revenda de grãos no mercado externo		195.065	55.140
Revenda de insumos no mercado externo		-	90
Revenda de mercadorias a partes relacionadas	23	3.736	5.638
Receita com prestação de serviços		180	257
Outras receitas		64	109
		<u>510.887</u>	<u>353.735</u>
<i>Impostos sobre vendas</i>			
Pis e Cofins sobre vendas		(39)	(55)
ICMS sobre vendas		(6.171)	(2.093)
Outros impostos sobre vendas		(7)	(8)
		<u>(6.217)</u>	<u>(2.156)</u>
<i>Devoluções e abatimentos</i>			
Devolução de vendas		<u>(9.368)</u>	<u>(21.572)</u>
		<u>495.302</u>	<u>330.007</u>

## 21 Informação sobre a natureza dos custos e despesas reconhecidas na demonstração do resultado

A Empresa apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação dos custos e despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza desses custos e despesas reconhecidas na demonstração do resultado são apresentadas a seguir:

	2016	2015
Cerais, insumos e demais mercadorias para revenda	429.086	290.432
Pessoal	9.409	8.417
Fretes e carregamento	8.054	5.301
Comissões	5.840	4.002
Perdas efetivas em recebíveis	2.580	-
Consultoria e serviços profissionais	2.391	1.351
Manutenção	2.329	2.018
Gastos de venda	2.163	1.875
Depreciação e amortização	1.505	1.679
Combustíveis e lubrificantes	1.391	1.474
Água, energia elétrica e telefone	962	980
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.015	1.211
Aluguel	656	549
Seguros	478	353
Impostos e taxas	303	298
Marketing	290	257
Viagens e estadias	218	240
Outras despesas	5.948	2.005
	<u>476.618</u>	<u>322.442</u>
Custo da mercadorias vendidas e serviços prestados	432.942	293.534
Despesas comerciais	12.762	8.925
Despesas gerais e administrativas	30.914	19.983
	<u>476.618</u>	<u>322.442</u>

## 22 Resultado financeiro

	2016	2015
<i>Receitas financeiras</i>		
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	2.925	2.197
Juros ativos	4.132	2.999
Descontos obtidos	3.970	2.695
Rendimentos sobre aplicações financeiras	438	122
Outras receitas financeiras	224	277
	<u>11.689</u>	<u>8.290</u>
<i>Despesas financeiras</i>		
Juros sobre empréstimos, financiamentos e outros	(5.798)	(4.996)
Descontos concedidos	(1.734)	(2.274)
Outras despesas financeiras	(2.576)	(527)
	<u>(10.108)</u>	<u>(7.797)</u>
<i>Variação cambial, líquida</i>		
Variações cambiais, líquidas	685	(1.653)
	<u>2.266</u>	<u>(1.160)</u>

## 23 Partes relacionadas

### a. Conciliação do saldo contábil e natureza das transações

Ativos	Natureza da operação	Nota	2016	2015
Jaime Zorzetto	Comercial	(i)	1.996	1.328
Macroseeds Ind. e Com. de Produtos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	307	281
Diagro S.A.	Comercial	(i)	236	90
Carlos Eber Zorzetto	Comercial	(i)	26	-
CHD's Agrochemicals S.I.A.C.	Comercial	(i)	19	-
Leila Zorzetto	Comercial	(i)	2	-
Luciano Martim Welter	Comercial	(i)	2	-
Total contas a receber - partes relacionadas		9	<u>2.588</u>	<u>1.699</u>
Jaime Zorzetto	Financeiro		-	980
Total empréstimos a receber - partes relacionadas		9	<u>-</u>	<u>980</u>
Jaime Zorzetto	Comercial	(i)	1.159	-
Jaime Zorzetto Junior	Comercial	(i)	51	-
Leila Zorzetto	Comercial	(i)	32	-
Carlos Eber Zorzetto	Comercial	(i)	31	564
Diagro S.A.	Comercial	(i)	3	5.730
Luciano Martim Welter	Comercial	(i)	2	-
Macroseeds Ind. e Com. de Produtos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	-	990
Total adiantamentos a fornecedores de estoque - Partes relacionadas		10	<u>1.278</u>	<u>7.284</u>

*DISAM Distribuidora de Insumos  
Agrícolas Sul América Ltda.  
Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2016 e de 2015*

Passivos	Natureza da operação	Nota	2016	2015
Macroseeds Ind. e Com. de Produtos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	4.505	-
Macrocal Ind. e Com. de Insumos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	21	-
Auto Posto Bonamigo Ltda.	Comercial	(i)	1	56
<b>Total de fornecedores - partes relacionadas</b>		<b>13</b>	<b>4.527</b>	<b>56</b>
Macrocal Ind. e Com. de Insumos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	1	-
Carlos Eber Zorzetto	Comercial	(i)	3	-
Jaime Zorzetto	Comercial	(i)	29	35
<b>Total de adiantamentos de clientes - partes relacionadas</b>		<b>16</b>	<b>33</b>	<b>35</b>
Leila Zorzetto	Lucros distribuídos	(ii)	239	-
Jaime Zorzetto Junior	Lucros distribuídos	(ii)	51	-
Carlos Eber Zorzetto	Lucros distribuídos	(ii)	54	-
Luciano Martim Welter	Lucros distribuídos	(ii)	263	95
<b>Total de lucros distribuídos a pagar</b>		<b>19</b>	<b>607</b>	<b>95</b>
Jaime Zorzetto	Comercial	(i)	2.553	2.912
Macroseeds Ind. e Com. de Produtos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	651	2.636
Carlos Eber Zorzetto	Comercial	(i)	371	-
Luciano Martim Welter	Comercial	(i)	140	-
CHD's Agrochemicals S.I.A.C.	Comercial	(i)	19	-
Diagro S.A.	Comercial	(i)	-	90
Leila Zorzetto	Comercial	(i)	2	-
<b>Total vendas de mercadorias - partes relacionadas</b>		<b>20</b>	<b>3.736</b>	<b>5.638</b>
Macroseeds Ind. e Com. de Produtos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	8.890	1.963
Macrocal Ind. e Com. de Insumos Agrícolas Ltda.	Comercial	(i)	2.446	963
Carlos Eber Zorzetto	Comercial	(i)	371	1.837
Luciano Martim Welter	Comercial	(i)	333	-
Auto Posto Bonamigo Ltda.	Comercial	(i)	169	263
Leila Zorzetto	Comercial	(i)	2	-
<b>Total compras - partes relacionadas</b>			<b>12.211</b>	<b>5.26</b>

- (ii) As transações comerciais entre as partes relacionadas referem-se a compras e vendas de insumos e grãos e podem ser conduzidas em condições específicas acordadas entre as partes, diferentes daquelas firmadas com terceiros não relacionados.
- (iii) A Administração do Empresa assegura a distribuição de lucros aos sócios, conforme saldo remanescente de lucros acumulados. Não há percentuais mínimos e máximos pré-estabelecidos. A movimentação e composição do saldo está detalhada na nota explicativa nº 19.d.

**b. Remuneração do pessoal chave da Administração**

Durante o exercício 2016, a Empresa reconheceu a título de remuneração global da diretoria (pró-labore) o montante de R\$ 143 (R\$ 566 em 2015).

**24 Instrumentos financeiros**

**a. Classificação contábil e valores justos**

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

	2016			2015		
	Valor contábil	Valor justo		Valor contábil	Valor justo	
		Nível I	Nível II		Nível I	Nível II
<b>Ativos financeiros</b>						
<i>Valor justo através do resultado</i>						
Contratos a termo - commodities ativos	8.158	-	8.158	-	-	-
Outros instrumentos financeiros ativos	207	-	207	355	-	355
	<u>8.365</u>	<u>-</u>	<u>8.365</u>	<u>355</u>	<u>-</u>	<u>355</u>
<b>Passivos financeiros</b>						
<i>Valor justo através do resultado</i>						
Contratos a termo - commodities passivos	(3.813)	-	(3.813)	-	-	-
Outros instrumentos financeiros passivos	(887)	-	(887)	-	-	-
	<u>(4.700)</u>	<u>-</u>	<u>(4.700)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>3.665</u>	<u>-</u>	<u>3.665</u>	<u>355</u>	<u>-</u>	<u>355</u>



**b. Mensuração do valor justo**

As tabelas abaixo apresentam as técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos de Nível 2 para instrumentos financeiros mensurados ao valor justo no balanço patrimonial.

Tipo	Técnica de avaliação
Contratos de câmbio a termo	Precificação a termo: o valor justo é determinado utilizando taxas de câmbio a termo cotadas na data do balanço e cálculos de valor presente baseados em curvas de rendimento de investimentos com alta qualidade de crédito nas respectivas moedas contratadas.
Swaps cambial	A estimativa do valor de mercado das operações contratadas foi elaborada basendo-se no modelo de fluxos a valor presente, descontado a taxas de mercados apresentadas pela BM&F na data de fechamento.

**c. Gerenciamento dos riscos financeiros**

A Empresa possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

**(i) Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de a Empresa incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

**Contas a receber e outros recebíveis**

A exposição da Empresa a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera.

A Empresa registrou uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes à 'Contas a receber e outros recebíveis'.

**Caixa e equivalentes de caixa**

A Empresa detinha 'Caixa e equivalentes de caixa' de R\$ 17.192 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 8.344 em 2015). O 'Caixa e equivalentes de caixa' são mantidos com bancos e instituições financeiras de primeira linha.

*Instrumentos financeiros*

Os instrumentos financeiros derivativos são contratados com bancos e instituições financeiras de primeira linha.

**(ii) Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco de que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Empresa.

**(iii) Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio e preços das commodities - irão afetar os ganhos da Empresa ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A Empresa utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pela Administração.

*Risco cambial*

A Empresa está exposta ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as vendas e empréstimos são denominados, e a respectiva moeda funcional da Empresa. A moeda funcional da Empresa é o Real (R\$). As moedas nas quais as transações da Empresa são primariamente denominadas são o Real (R\$) e o dólar (USD).

Um resumo da exposição ao risco cambial da Empresa está apresentado abaixo:

	2016		2015	
	Reais	Dólar	Reais	Dólar
Non Deliverable Forward (NDFs)	1.222	375	-	-
Contratos de SWAP	5.854	1.796	-	-
Opções	-	-	1.386	355
Empréstimos e financiamentos	(29.739)	(9.125)	(25.813)	(6.611)
Exposição líquida	<u>(22.663)</u>	<u>(6.954)</u>	<u>(24.427)</u>	<u>(6.256)</u>

As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas:

	2016	2015
BRL x 1 USD	3,2591	3,9048

### Análise de sensibilidade

Uma valorização (desvalorização) razoavelmente possível do Real contra todas as outras moedas em 31 de dezembro, teriam afetado a mensuração dos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e afetado o patrimônio líquido e o resultado pelos montantes demonstrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, permanecem constantes e ignoram qualquer impacto da previsão de vendas e compras.

As simulações foram elaboradas para demonstrar apenas o impacto em possíveis cenários negativos às posições tomadas pela Empresa.

Como cenários prováveis foram adotados as cotações e valores já reconhecidos contabilmente. Para os cenários "possíveis" e "remotos", utilizamos uma variação entre 5% e 15% no caso das taxas cambiais, sendo que essas variações foram definidas com base no histórico de mercado e nas projeções realizadas pela Administração em relação às exposições assumidas.

Abaixo, demonstramos os reflexos financeiros das variações.

Posição	Saldo (USD)	Risco	Cotação* atual	Possível		Remoto	
				Cotação*	Variação	Cotação(*)	Variação
Non Deliverable Forward (NDFs)	375		3,2591	3,4221	61	3,7480	183
Contratos de SWAP	1.796		3,2591	3,4221	293	3,7480	878
Empréstimos e financiamentos	(9.125)		3,2591	3,4221	(1.487)	3,7480	(4.461)
Exposição líquida	(6.954)	Aumento no câmbio			(1.133)		(3.400)

\* Em reais

### Risco dos preços das commodities

A Empresa tem como principal risco do seu negócio a oscilação do preço de suas mercadorias (soja, milho e trigo), que podem provocar alterações substanciais nas receitas e custos. Para mitigar estes riscos, é realizado o monitoramento dos mercados locais e internacionais, buscando antecipar-se aos movimentos dos preços.

Abaixo segue resumo da exposição das commodities na Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

Posições / Produtos	2016	
	Soja (*)	Milho*
Estoques físicos	13.908	26.238
Contratos de compra e venda	388	(308)
Fornecedores a fixar	(22.209)	(21.907)
Exposição	(7.913)	4.023

(\*) Em toneladas.

A política de gestão adotada pela Empresa estabelece diretrizes para a proteção de riscos nas oscilações de preços de commodities e as exposições de cada commodity foi determinada analisando a demanda, capacidade produtiva, recebimento, armazenamento e as estratégias comerciais tendo em vista o custo/oportunidade a que o mercado apresentava à época além das características de mercado para cada commodity.

## **25 Cobertura de seguros**

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

	2016
Incêndio, raio e explosão	78.724
Vendaval e fumaça	23.600
Danos elétricos	3.500
Responsabilidade civil operações	2.000
Responsabilidade civil do empregador	2.000
Roubo de valores no interior do estabelecimento	1.500
	<hr/>
	111.324

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 133/2017.

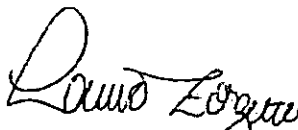
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda., inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Leila Zorzetto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.840.458-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.874.319-70, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguçu, PR, 25 de setembro de 2017.



---

Leila Zorzetto  
RG nº 6.840.458-4 SSP/PR  
Sócia Administradora



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 133/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Leila Zorzetto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.840.458-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.874.319-70, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017.



---

Leila Zorzetto  
RG nº 6.840.458-4 SSP/PR  
Sócia Administradora



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 133/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Leila Zorzetto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.840.458-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.874.319-70, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017.



---

Leila Zorzetto  
RG nº 6.840.458-4 SSP/PR  
Sócia Administradora



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

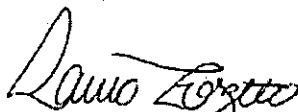
A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 133/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

São Miguel do Iguaçu, PR, 25 de setembro de 2017



Leila Zorzetto  
RG nº 6.840.458-4 SSP/PR  
Sócia Administradora

76.154.719/0001-55  
ESTADO DO PARANÁ  
AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA II  
RUA ... 688 65377-000  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 181/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 133/2017, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado - PR.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira substituta a senhora Margo Beatris Seibert, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto de Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Somente 01 (uma) empresa tratando-se de; 1-) **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim credenciada: Licitante **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**, estava credenciada pelo procurador o senhor Dirlan Ziesmann. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que: **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 a pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em melhorar o preço, ficando

*Margo*  
*Margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o valor final de R\$ R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão da Pregoeira. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pela Pregoeira e pelo credenciado presente.

*Margo  
Molteni*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2017

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado - PR.

### PARECER DE JULGAMENTO


Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 133/2017, que é o **Menor Preço Global**, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como a de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

### EMPRESA VENCEDORA:

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA.**

**VALOR GLOBAL R\$ \$ R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).**

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Pregoeira Substituta



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 133/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 133/2017.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade deste Município, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4441, no dia 05/09/17, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico nº 1235, de 04/08/2017 e TCE/PR de 11/09/2017, ficando definida a data de 26 de setembro de 2017 às 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

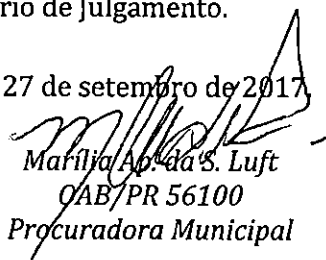
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 181/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e as mesmas cumpriram com todos os requisitos edilícios e apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2017.

  
Marilja Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Futura e eventual aquisição de fertilizantes para manutenção dos campos esportivos de propriedade do município de Pato Bragado - PR., citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

### EMPRESA VENCEDORA:

DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ \$ R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4448  
de 29/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1249  
de 26/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto